

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 122/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA N° 122/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.215.865/0001-80, com endereço à Avenida Anhanguera, n° 5.110, Edifício Moacir Teles, Sala 202, Setor Central, Goiânia - GO, CEP 74.015-908, em razão do Contrato de Gestão de n° 002/2017-SED, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, neste ato representado por JOSÉ LUIZ GASPARINI, brasileiro, casado, advogado, portador da C.I/R.G n° 24703255-4 – SESP-SP e inscrito no CPF sob n° 189.343.688-88, residente e domiciliado em Goiânia/GO, denominada CONTRATANTE; e de outro lado

MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 07.454.588/0001-00, estabelecida à Rua 05, Quadra 15, Lote 02, Cidade Jardim, Anápolis – Goiás, CEP 75.080-730, neste ato representada pelo Sr. JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, empresário, CI/RG n° 3945163 2ª via DGPC-GO e inscrito no CPF sob n°. 709.015.541-20, denominando-se a partir de agora simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que foi identificada a necessidade da inclusão de 01 Posto de Serviço de Vigilância Noturna Armada, sendo em escala de 12x36, totalizando dois profissionais, no ITEGO em artes Basileu França.

Considerando que o valor a ser incluído no presente aditivo está abaixo de 25% do valor total contratado, respeitando os princípios da administração pública e que o valor de cada vigilante corresponde à média praticada no mercado, estando coerente com a categoria;

Considerando que as referidas inclusões se fazem necessárias devido ao quadro diurno do ITEGO em artes Basileu França estar completo e o noturno encontra-se em déficit de 02 vigilantes, sendo este período de maior vulnerabilidade;

Considerando que as partes encontram-se de acordo com as alterações suscitadas no presente aditivo;

Resolvem as partes alterar o contrato de prestação de serviços n° 122/2017, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE COLABORADORES

1.1. Fica aditivado o acréscimo de 01 Posto de Serviço de Vigilância Noturna Armada, sendo em escala de 12x36, totalizando dois profissionais, que correspondem a um aumento no valor de R\$ 12.637,10 (doze mil, seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) do valor inicial do contrato, que representa o valor total mensal de **R\$ 184.723,98 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos)** conforme ANEXO I, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

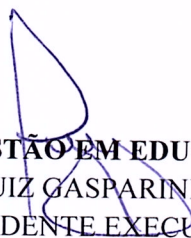
2.1. As partes concordam com a manutenção e ratificação das demais cláusulas dispostas no contrato e em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste termo.

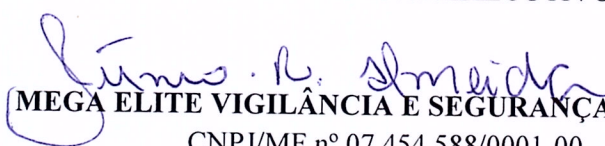
CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da comarca de Goiânia - GO, em detrimento de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2018.

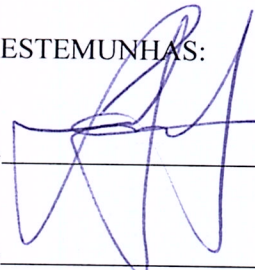

CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
JOSÉ LUIZ GASPARINI
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO


MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ/MF nº 07.454.588/0001-00
JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF nº 709.015.541-20

TESTEMUNHAS:

1.

2.


Lucio Jablonski Junior
Assessor Executivo
CEGECON

CPF:

057 57893980

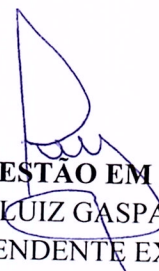
CPF:

**ANEXO I – TABELA DE QUANTITATIVOS DE POSTOS DE
TRABALHO
(CLÁUSULA PRIMEIRA)
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 122/2017**



LOTES	SERVIÇOS	ESCALA	TURNO	Nº. DE POSTOS	Nº. DE EMPREGADOS
01	VIGILÂNCIA ARMADA (Itego em Artes Basileu França) – Goiânia	12 h por dia, em turnos de 12 x 36.	DIURNO	04	08
	VIGILÂNCIA ARMADA (Itego em Artes Basileu França) – Goiânia	12 h por dia, em turnos de 12 x 36.	NOTURNO	04	08
	VIGILÂNCIA ARMADA (Unidade de Apoio Administrativo) – Goiânia	12 h por dia, aos sábados, domingos e feriados.	DIURNO	01	02
	VIGILÂNCIA ARMADA (Unidade de Apoio Administrativo) - Goiânia	12 h por dia, em turnos de 12 x 36. De segunda a domingo.	NOTURNO	01	02
TOTAL				10	20
02	VIGILÂNCIA ARMADA (Itego Jerônimo Carlos) - Goiatuba	12 h por dia, em turnos de 12 x 36.	DIURNO	01	02
	VIGILÂNCIA ARMADA (Itego Jerônimo Carlos) - Goiatuba	12 h por dia, em turnos de 12 x 36.	NOTURNO	01	02
TOTAL				02	04
03	VIGILÂNCIA ARMADA (Itego Goiandira Ayres) – Cidade de Goiás	12 h por dia, em turnos de 12 x 36.	DIURNO	01	02
	VIGILÂNCIA ARMADA (Itego Goiandira Ayres) – Cidade de Goiás	12 h por dia, em turnos de 12 x 36.	NOTURNO	02	04
TOTAL				03	06

Goiânia/GO, 01 de fevereiro de 2018.


CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA
JOSÉ LUIZ GASPARINI
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO


MEGA ELITE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME

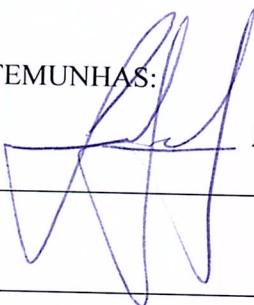
CNPJ/MF nº 07.454.588/0001-00

JUNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

CPF nº 709.015.541-20

TESTEMUNHAS:

1.



Lucio Jablonski Junior
Assessor Executivo
CEGECON

CPF:

057518939-80

2.

CPF: _____